

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2025

Informações





ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

Despacho nº 436-A/2017

O OPE surge porque:

- ... há um défice de participação;
- ... a Constituição da República Portuguesa (nº1 do artigo 77º) refere que... os alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas;
- ... a Lei de Bases do Sistema Educativo (artigo 48º) diz que em cada estabelecimento de educação a administração e gestão se orientam por princípios de democraticidade e de participação de todos os implicados no processo educativo;
- ... o Conselho de Ministros da Educação do Conselho da Europa e o Quadro Europeu para a Educação e Formação 2020 apontam para a promoção da cidadania ativa através da educação escolar;



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

- OPE é uma oportunidade que garante, precisamente, aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar toda a comunidade escolar.
- Deve ser lido atentamente o Regulamento no site do OPE:

https://opescolas.pt/

Para mais informações, acede a:

https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui

https://escolamais.dge.mec.pt



Etapas e Prazos

- Até 28 de fevereiro- desenvolvimento e apresentação das propostas em https://opescolas.pt/, no separador "Inscrições" ou, para o email da professora responsável
- Até 19 de março divulgação e debate das propostas
- Entre 24 e 25 de março votação das propostas via online
- Até 27 de março apresentação dos resultados
- Até 30 de maio planeamento da execução
- Até 31 de dezembro execução da medida



Participantes

As propostas são:

- elaboradas por estudantes do 3º ciclo ou ensino secundário;
- devem relevar para a **inclusão e bem-estar** e beneficiar toda a comunidade escolar;
- são inscritas em: https://opescolas.pt/ no separador "Inscrições" ou, preferencialmente, enviadas para a professora responsável pelo projeto em cada escola;
- devem ser subscritas individualmente ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes
- não podem ultrapassar as 1000 palavras;
- Terão que ser apoiadas por, pelo menos 5% dos alunos da escola 33 alunos no caso da Secundária da Lousã (identificados com o número de estudante constante no cartão de estudante e o nome)
- São excluídas se forem contrárias ao Projeto Educativo ou se não forem exequíveis;



Financiamento

- 1 euro por aluno (620, na Escola Secundária da Lousã);
- Escolas com menos de 500 alunos, no máximo têm direito a 500 euros (p.ex. caso da EB1);
- o dinheiro do OPE não pode ser utilizado para outros fins;
- a escola pode contribuir se tiver disponibilidade financeira;
- Os alunos podem angariar fundos para as suas propostas.





Eleições: 24 e 25 de março

- A votação será feita online através de um formulário no INOVAR/Consulta.
- Se só houver uma proposta por escola, esta terá de obter um número de votos superior a 50% do número de alunos eleitores da escola.

Contamos contigo, bom trabalho!

Para mais informações, consulta em https://opescolas.pt/